



Prefeitura Municipal de Riachinho

Adm. 2005 - 2008

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1208 / FAX: 3678-1086 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

LEI Nº 406/2007

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NOS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 344/2005 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Riachinho – MG, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera ações dos programas 0004 – Apoio a Produtores Rurais, 0016 – Apoio ao Desenvolvimento do Desporto e Lazer, 0024 – Atendimento Básico da Saúde, 0025 – Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e 0029 – Atendimento Especializado da Saúde referidos no artigo 1º da Lei municipal nº 344/2005, de 26 de dezembro de 2005, na seguinte forma:

§ 1º - Ficam incluídas as seguintes ações nos programas a seguir:

PROGRAMA: 0004 – APOIO A PRODUTORES RURAIS					
PROJETOS/ATIVIDADES					
AÇÃO	UNIDADE	TIPO	PRODUTO	UNIDADE	2008
Patrulha Mecanizada	Secretaria M. Agropecuária e Meio Ambiente	P	Produtores Beneficiados	Un	130.000,00

PROGRAMA: 0016 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER					
PROJETOS/ATIVIDADES					
AÇÃO	UNIDADE	TIPO	PRODUTO	UNIDADE	2008
Ampliação/Melhorias Campo de Futebol	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo	P	Atletas Beneficiados	Un	150.000,00

PROGRAMA: 0024 – ATENDIMENTO BÁSICO DA SAÚDE					
PROJETOS/ATIVIDADES					
AÇÃO	UNIDADE	TIPO	PRODUTO	UNIDADE	2008
Equipamentos Odontológicos	Secretaria Municipal de Saúde	P	Unidade Atendida	Un	100.000,00



Prefeitura Municipal de Riachinho

Adm. 2005 - 2008

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1208 / FAX: 3678-1086 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

PROGRAMA: 0025 – VIGILÂNDIA EPIDEMIOLÓGICA E CONT. DE DOENÇAS					
PROJETOS/ATIVIDADES					
AÇÃO	UNIDADE	TIPO	PRODUTO	UNIDADE	2008
Equipamentos e Veículo	Secretaria Municipal de Saúde	P	Unidade Atendida	Un	30.000,0

PROGRAMA: 0029 – ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DA SAÚDE					
PROJETOS/ATIVIDADES					
AÇÃO	UNIDADE	TIPO	PRODUTO	UNIDADE	2008
Equipamentos Hospitalar	Secretaria Municipal de Saúde	P	Unidade Equipada	Un	150.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Riachinho (MG), 13 Dezembro de 2007


VALMIR GONTIJO FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na forma da Lei – Riachinho data supra.


CLAIRTON PEREIRA DE ORNELAS
Diretor do Departamento de Administração